



Balneário
PIÇARRAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 83.102.335/0001-48



PORTARIA N.º 233/2009

UMBERTO LUIZ TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe concede o artigo 89, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, *embasado no artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, de 12/12/03*, e em atendimento do que consta do Processo de Aposentadoria nº 006/2009/AP-DP, de 01 de junho de 2009, **RESOLVE**, deferir o pedido de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, com proventos na importância de **R\$. 639,56(Seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, reajustável sempre no mesmo valor e na mesma data em que forem oficialmente alterados os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, constante do Parecer nº 022/2009-PROJUR, cópia integrante desta portaria, ao servidor do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Balneário Piçarras, ocupante do cargo efetivo de Professor – Nível 1-G, LACI PEREIRA DIONISIO, brasileira, casada, maior, matrícula nº 0260, CI nº 4/R-1.407.269-SSP-SC, CPF nº 486.784.069-68, até então lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras.

O custeio do presente ato se dá, no que couber, pela Lei Complementar nº 038/01, de 17 de outubro de 2001.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Balneário Piçarras (SC), 01 de outubro de 2009.


UMBERTO LUIZ TEIXEIRA
Prefeito Municipal

A presente Portaria foi registrada na Secretaria de Administração e Fazenda e publicada no mural do edifício sede da Prefeitura em 01 de outubro de 2009.


CARLOS ALBERTO FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração e Fazenda